



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL



Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 23.730.232/0001-09, com sede na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397, Centro, Cep: 68.230-000, Almeirim, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **ALDENIS RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4278089 – SSP/PA, e CPF nº 757.742.242-87, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, do outro lado a empresa **H. M. TAVARES SERVICOS E COMERCIO**, inscrita com CNPJ: 41.502.947/0001-88, sediada na Rua Mariocay de Abreu Paiva, nº 417, Frente, Bairro: Buritizal, CEP: 68.230-000, na cidade de Almeirim/PA, representada pelo Sr. **HAMILTON MEDEIROS TAVARES** portador da Carteira de Identidade nº 1978677-PC/PA, e CPF nº 285.678.972-20, denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº. **PE-SRP-009/2023-SEDUC**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Fabricação de Mobiliário Escolar em Madeira, afim de suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Educação e seus fundos do Município de Almeirim/PA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLAUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro

68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384

semed-almeirim@ig.com.br



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação

Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CLAUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- b) Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- c) Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- d) A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.
- e) Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada

3.3 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação



hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.4 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Almeirim, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLAUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro

68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384

semed-almeirim@ig.com.br



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação



7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	0501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	12.122.0009.2-117 – Manut. da Secret. Exec. de Educação. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15001001. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15001001. 12.122.0009.2-118 – Manut. do Fundo Municipal de Educação - FME. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15001001. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15001001. 12.361.0009.2-130 – Manutenção Ensino Fundamental. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15001001. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15001001. 12.361.0009.2-131 - Manut Ativ do Sal rio Educação – QSE. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15700000. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15500000. 12.361.0009.2-140 - Manut. De Outros Prog. Vinculados ao FNDE. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15690000. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15690000. 12.365.0009.2-154 – Manutenção da Educação Infantil. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15001001. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15001001. 12.365.0009.2-157 – Manut. da Educ. Infantil Creches. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15690000. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15690000. 12.367.0009.2-160 – Manutenção da Educação Especial. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15001001. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15001001.
Órgão:	06 – FUNDEB - ALMEIRIM
Unidade:	0601 – FUNDEB - ALMEIRIM
Ação:	12.361.0009.1-088 – Aquis. Equip. e Material Permant. p/Esc. Ens.Fundamental - 30%. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15400000. 12.361.0009.2-165 - Manut. Do Ensino Fund. Apoio Adm. FUNDEB - 30%. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15400000.

CLAUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro

68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384

semed-almeirim@ig.com.br



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL



Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade pelo fornecimento dos itens por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem pelo fornecimento dos itens ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLAUSULA NONA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO DOS ITENS.

9.1 - O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Secretaria Executiva de Educação do Município de Almeirim - PA.

9.2 - O serviço solicitado deverá ser prestado nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, na Cidade de Almeirim e em seus distritos e comunidades, sem qualquer custo para a execução do serviço, conforme cronograma de entrega definido;

9.3 - A entrega e instalação dos itens deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, diretamente nas escolas da zona urbana e rural da rede de ensino do Município de Almeirim/PA, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a parti da ordem de fornecimento, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato

CLAUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) Entregar os itens de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro
68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384
semed-almeirim@ig.com.br



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação



10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local para fornecimento dos itens adquiridos;
- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização pelo fornecimento dos itens adquiridos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.1.1. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

11.2.- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro

68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384

semed-almeirim@ig.com.br



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação



15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Executiva de Educação, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Almeirim - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Almeirim, 17 de agosto de 2023.

ALDENIS
RODRIGUES DA

SILVA:75774224287 -03'00'

ALDENIS RODRIGUES
DA SILVA:75774224287
2023.08.17 18:02:11

ALDENIS RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Executiva de Educação
CONTRATANTE

H. M. TAVARES SERVICOS E COMERCIO:41502947000188
Assinado de forma digital por H. M. TAVARES SERVICOS E COMERCIO:41502947000188
Dados: 2023.08.17 15:11:33 -03'00'

H. M. TAVARES SERVICOS E COMERCIO
CNPJ: 41.502.947/0001-88
CONTRATADO



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL



Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 23.730.232/0001-09, e a empresa **H. M. TAVARES SERVICOS E COMERCIO**, inscrita com CNPJ: 41.502.947/0001-88, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 009/2023.

RELAÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO DE PAREDE: em madeira, duas portas com duas dobradiças cada e tranca, lixado, aplicado selador, pintado de verniz. Medidas: Esp. 2,5cmXAlt.60cmXLarg.3,80mXProf.35 cm	UN	30	SV/PRÓPRIA	R\$1.990,45	R\$59.713,50
2	ARMÁRIO DE PAREDE: em madeira, duas portas com duas dobradiças cada e tranca, lixado, aplicado selador, pintado de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAlt.60cmXLarg.1,10mXProf.35 cm	UN	30	SV/PRÓPRIA	R\$719,75	R\$21.592,50
3	ARMÁRIO DE PAREDE: em madeira, duas portas com duas dobradiças cada e tranca, lixado, aplicado selador, pintado de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAlt.60cmXLarg.4,10mXProf.35 cm	UN	10	SV/PRÓPRIA	R\$4.562,89	R\$45.628,90
4	ARMÁRIO DE PAREDE: em madeira, duas portas com duas dobradiças cada e tranca, lixado, aplicado selador, pintado de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAlt.1,30cmXLarg.2,00mXProf.40 cm	UN	35	SV/PRÓPRIA	R\$2.239,58	R\$78.385,30
5	ARMÁRIO PARA DISPENSA: em madeira, duas portas com duas dobradiças cada e tranca, lixado, aplicado selador, pintado de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAlt.2,80cmXLarg.4,65mXProf.30 cm	UN	25	SV/PRÓPRIA	R\$4.875,62	R\$121.890,50
6	ARMÁRIO DE PAREDE GUARDA-LOUÇA: em madeira, duas portas com duas dobradiças cada e tranca, lixado, aplicado selador, pintado de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAlt.2,00mXLarg.1,50cmXProf.40 cm	UN	30	SV/PRÓPRIA	R\$2.380,39	R\$71.411,70
7	ARMÁRIO DE PAREDE SUSPENSO PARA COZINHA, em madeira, duas portas com duas dobradiças cada e tranca, lixado, aplicado selador, pintado de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAlt.0,50cmXLarg.2,78mXProf.35 cm.	UN	30	SV/PRÓPRIA	R\$1.284,77	R\$38.543,10
8	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM BRAÇO: em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAlt.assento 45cmXAssento 43/43cmXBraço 35/35cmXAlt.encosto 90cm.	UN	3.500	SV/PRÓPRIA	R\$134,35	R\$470.225,00
9	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL COM BRAÇO: em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAlt.assento 35cmXAssento 38/38cmXBraço 22/35cmXAlt.encosto 70cm.	UN	800	SV/PRÓPRIA	R\$124,75	R\$99.800,00
10	CADEIRA PROFESSOR, em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAlt.assento 45cmXAssento 43/43cmXAlt.encosto 120cm.	UN	200	SV/PRÓPRIA	R\$178,49	R\$35.698,00



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL



Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

11	CADEIRA SECRETÁRIA, em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAlt.assento 45cmXAssento 43/43cmXAlt.encosto 120cm.	UN	120	SV/PRÓPRIA	R\$178,49	R\$21.418,80
12	CADEIRA DIRETOR, em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAlt.assento 45cmXAssento 43/43cmXAlt.encosto 120cm.	UN	50	SV/PRÓPRIA	R\$178,49	R\$8.924,50
13	CADEIRA INFANTIL SEM BRAÇO, em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAlt.assento 35cmXAssento 38/38cmXAlt.encosto 70cm.	UN	60	SV/PRÓPRIA	R\$115,44	R\$6.926,40
15	ESTANTE, em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAlt.2,50mXLarg.1,55mXProf.30cmXDivisórias 30x40.	UN	25	SV/PRÓPRIA	R\$2.821,74	R\$70.543,50
16	FRENTE DE BALÇÃO DE COZINHA, em madeira, lixada, aplicado selador e pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAlt.80cmXLarg.1,50m.	UN	25	SV/PRÓPRIA	R\$868,16	R\$21.704,00
17	BANCO PARA MESA DE REFEITÓRIO, em madeira, lixada, aplicado selador e pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAlt.45cmXLarg.30mXComp.3,00m.	UN	120	SV/PRÓPRIA	R\$487,92	R\$58.550,40
18	MESA PARA SALA DE REUNIÕES, de 10 lugares, em madeira, lixada, aplicado selador e pintada de verniz. Medidas: Esp.3,00cmXAlt.80cmXLarg.85cmXcomp.3,50m.	UN	20	SV/PRÓPRIA	R\$1.452,44	R\$29.048,80
19	MESA PARA PROFESSOR INDIVIDUAL, Com uma gaveta, em madeira, lixada, aplicado selador, pintada em verniz. Medidas: Esp.3,0cmXAlt.75cmXLarg.50cmXComp.1,00m.	UN	130	SV/PRÓPRIA	R\$678,04	R\$88.145,20
20	MESA PARA PROFESSOR DUPLA, Com duas gavetas, em madeira, lixada, aplicado selador, pintada em verniz. Medidas: Esp.3,0cmXAlt.75cmXLarg.50cmXComp.1,70m.	UN	50	SV/PRÓPRIA	R\$1.255,19	R\$62.759,50
21	MESA PARA COMPUTADOR, em madeira, com duas gavetas, compartimento para CPU, lixada, aplicado selador, pintada em verniz. Medidas: Esp.3,0cmXAlt.75cmXLarg.60cmXComp.1,30m.	UN	35	SV/PRÓPRIA	R\$1.487,99	R\$52.079,65
22	MESA INFANTIL REDONDA, em madeira, de 4 a 6 lugares, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Larg.140/140cmXAlt.80cm.	UN	15	SV/PRÓPRIA	R\$1.386,69	R\$20.800,35
23	MESA PARA REFEITÓRIO, em madeira, lixada, aplicado selador, pintada em verniz. Medidas: Esp.3,0cmXAlt.80cmXLarg.85cmXComp.3,00m.	UN	45	SV/PRÓPRIA	R\$1.458,89	R\$65.650,05
24	MESA PARA COZINHA, em madeira, lixada, aplicado selador e pintada de verniz. Medidas: Esp.3,0cmXAlt.80cmXLarg.80cmXComp.2,00m.	UN	28	SV/PRÓPRIA	R\$1.158,19	R\$32.429,32
25	PRATELEIRA DE PAREDE, em madeira, com suporte, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXComp.3,00mXLarg.25cm.	UN	75	SV/PRÓPRIA	R\$367,15	R\$27.536,25
26	PRATELEIRA DE PAREDE TIPO CAIXOTE, em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Larg.3mXAlt.37cmX Prof.37cm.	UN	10	SV/PRÓPRIA	R\$1.744,48	R\$17.444,80
27	PRATELEIRA DE PAREDE TIPO CAIXOTE, em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Larg.1,50mXAlt.37cmX Prof.37cm.	UN	10	SV/PRÓPRIA	R\$1.439,49	R\$14.394,90
28	PRATELEIRA DE PAREDE TIPO CAIXOTE E TIPO "L", em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Larg.Lado1 1,80cmXLado2 1,20cm, Alt.37cmX Prof.37cm.	UN	10	SV/PRÓPRIA	R\$1.895,87	R\$18.958,70
29	BALÇÃO PARA RECEPÇÃO, em madeira, lixada, aplicado selador e pintado de verniz. Medidas: Larg.4,00mXAlt.90cmX Prof.45cm.	UN	4	SV/PRÓPRIA	R\$6.095,98	R\$24.383,92

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro
68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384

semed-almeirim@ig.com.br



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL



Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

30	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA: em madeira, lixado, aplicado selador e pintado de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXLarg.55cmXAlt.90cmX Prof.45cmXComp.1,60cm.	UN	15	SV/PRÓPRIA	R\$1.839,77	R\$27.596,55
VALOR TOTAL						R\$ 1.712.184,09

Valor Total: R\$ 1.712.184,09

Almeirim/PA, 17 de agosto de 2023.

ALDENIS
RODRIGUES DA
SILVA:75774224287

ALDENIS RODRIGUES
DA SILVA:75774224287
2023.08.17 18:02:34
-03'00'

ALDENIS RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Executiva de Educação
CONTRATANTE

H. M. TAVARES
SERVICOS E
COMERCIO:4150294700
0188

Assinado de forma digital por
H. M. TAVARES SERVICOS E
COMERCIO:41502947000188
Dados: 2023.08.17 15:15:00
-03'00'

H. M. TAVARES SERVICOS E COMERCIO
CNPJ: 41.502.947/0001-88
CONTRATADO



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0817001-SEDUC

TERMO DE CONTRATO Nº. 2023-0817001-SEDUC, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EM MADEIRA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E SEUS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA, E A PESSOA JURÍDICA ABAIXO NOMEADA, CONFORME SE DECLAMAM.

O **MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, entidade de Direito Público, com **CNPJ nº 23.730.232/0001-09**, com sede na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397, Centro, Cep: 68.230-000, Almeirim, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **ALDENIS RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4278089 – SSP/PA, e CPF nº 757.742.242-87, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, outro lado a empresa **H. M. TAVARES SERVICOS E COMERCIO**, inscrita com **CNPJ: 41.502.947/0001-88**, sediada na Rua Mariocay de Abreu Paiva, nº 417, Frente, Bairro: Buritizal, CEP: 68.230-000, e-mail: paulosouza_20@outlook.com, na cidade de Almeirim/PA, representada pelo Sr. **HAMILTON MEDEIROS TAVARES** portador da Carteira de Identidade nº 1978677–PC/PA, e CPF nº 285.678.972-20, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Fabricação de Mobiliário Escolar em Madeira, afim de suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Educação e seus fundos do Município de Almeirim/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à quantia supra de R\$ 848.311,70 (Oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e onze reais e setenta centavos), referente aos quantitativos contratados descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO DE PAREDE: em madeira, duas portas com duas dobradiças cada e tranca, lixado, aplicado selador, pintado de verniz. Medidas: Esp. 2,5cmXAlt.60cmXLarg.3,80mXProf.35 cm	UN	15	SV/PRÓPRIA	R\$1.990,45	R\$29.856,75
2	ARMÁRIO DE PAREDE: em madeira, duas portas com duas dobradiças cada e tranca, lixado, aplicado selador, pintado de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAlt.60cmXLarg.1,10mXProf.35 cm	UN	15	SV/PRÓPRIA	R\$719,75	R\$10.796,25

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro
68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384
semed-almeirim@ig.com.br



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL



Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

3	ARMÁRIO DE PAREDE: em madeira, duas portas com duas dobradiças cada e tranca, lixado, aplicado selador, pintado de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAIt.60cmXLarg.4,10mXProf.35 cm	UN	5	SV/PRÓPRIA	R\$4.562,89	R\$22.814,45
4	ARMÁRIO DE PAREDE: em madeira, duas portas com duas dobradiças cada e tranca, lixado, aplicado selador, pintado de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAIt.1,30cmXLarg.2,00mXProf.40 cm	UN	17	SV/PRÓPRIA	R\$2.239,58	R\$38.072,86
5	ARMÁRIO PARA DISPENSA: em madeira, duas portas com duas dobradiças cada e tranca, lixado, aplicado selador, pintado de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAIt.2,80cmXLarg.4,65mXProf.30 cm	UN	12	SV/PRÓPRIA	R\$4.875,62	R\$58.507,44
6	ARMÁRIO DE PAREDE GUARDA-LOUÇA: em madeira, duas portas com duas dobradiças cada e tranca, lixado, aplicado selador, pintado de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAIt.2,00mXLarg.1,50cmXProf.40 cm	UN	15	SV/PRÓPRIA	R\$2.380,39	R\$35.705,85
7	ARMÁRIO DE PAREDE SUSPENSO PARA COZINHA, em madeira, duas portas com duas dobradiças cada e tranca, lixado, aplicado selador, pintado de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAIt.0,50cmXLarg.2,78mXProf.35 cm	UN	15	SV/PRÓPRIA	R\$1.284,77	R\$19.271,55
8	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM BRAÇO: em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAIt.assento 45cmXAssento 43/43cmXBraço 35/35cmXAIt.encosto 90cm.	UN	1.750	SV/PRÓPRIA	R\$134,35	R\$235.112,50
9	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL COM BRAÇO: em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAIt.assento 35cmXAssento 38/38cmXBraço 22/35cmXAIt.encosto 70cm.	UN	400	SV/PRÓPRIA	R\$124,75	R\$49.900,00
10	CADEIRA PROFESSOR, em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAIt.assento 45cmXAssento 43/43cmXAIt.encosto 120cm.	UN	100	SV/PRÓPRIA	R\$178,49	R\$17.849,00
11	CADEIRA SECRETÁRIA, em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAIt.assento 45cmXAssento 43/43cmXAIt.encosto 120cm.	UN	60	SV/PRÓPRIA	R\$178,49	R\$10.709,40
12	CADEIRA DIRETOR, em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAIt.assento 45cmXAssento 43/43cmXAIt.encosto 120cm.	UN	30	SV/PRÓPRIA	R\$178,49	R\$5.354,70
13	CADEIRA INFANTIL SEM BRAÇO: em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAIt.assento 35cmXAssento 38/38cmXAIt.encosto 70cm.	UN	30	SV/PRÓPRIA	R\$115,44	R\$3.463,20
15	ESTANTE: em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAIt.2,50mXLar.1,55mXProf.30cmXDivisórias 30x40.	UN	12	SV/PRÓPRIA	R\$2.821,74	R\$33.860,88
16	FRENTE DE BALCÃO DE COZINHA: em madeira, lixada, aplicado selador e pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAIt.80cmXLarg.1,50m.	UN	12	SV/PRÓPRIA	R\$868,16	R\$10.417,92
17	BANCO PARA MESA DE REFEITÓRIO: em madeira, lixada, aplicado selador e pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXAIt.45cmXLarg.30mXComp.3,00m.	UN	60	SV/PRÓPRIA	R\$487,92	R\$29.275,20
18	MESA PARA SALA DE REUNIÕES: de 10 lugares, em madeira, lixada, aplicado selador e pintada de verniz. Medidas: Esp.3,00cmXAIt.80cmXLarg.85cmXcompr.3,50m	UN	10	SV/PRÓPRIA	R\$1.452,44	R\$14.524,40
19	MESA PARA PROFESSOR INDIVIDUAL: Com uma gaveta, em madeira, lixada, aplicado selador, pintada em verniz. Medidas: Esp.3,0cmXAIt.75cmXLarg.50cmXComp.1,00m.	UN	65	SV/PRÓPRIA	R\$678,04	R\$44.072,60
20	MESA PARA PROFESSOR DUPLA: Com duas gavetas, em madeira, lixada, aplicado selador, pintada	UN	25	SV/PRÓPRIA	R\$1.255,19	R\$31.379,75

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro
68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384
semed-almeirim@ig.com.br



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL



Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

	em verniz.	Medidas:					
	Esp.3,0cmXAlt.75cmXLarg.50cmXComp.1,70m.						
21	MESA PARA COMPUTADOR: em madeira, com duas gavetas, compartimento para CPU, lixada, aplicado selador, pintada em verniz. Medidas: Esp.3,0cmXAlt.75cmXLarg.60cmXComp.1,30m.	UN	17	SV/PRÓPRIA	R\$1.487,99	R\$25.295,83	
22	MESA INFANTIL REDONDA: em madeira, de 4 a 6 lugares, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Larg.140/140cmXAlt.80cm.	UN	7	SV/PRÓPRIA	R\$1.386,69	R\$9.706,83	
23	MESA PARA REFEITÓRIO: em madeira, lixada, aplicado selador, pintada em verniz. Medidas: Esp.3,0cmXAlt.80cmXLarg.85cmXComp.3,00m.	UN	22	SV/PRÓPRIA	R\$1.458,89	R\$32.095,58	
24	MESA PARA COZINHA: em madeira, lixada, aplicado selador e pintada de verniz. Medidas: Esp.3,0cmXAlt.80cmXLarg.80cmXComp.2,00m.	UN	14	SV/PRÓPRIA	R\$1.158,19	R\$16.214,66	
25	PRATELEIRA DE PAREDE: em madeira, com suporte, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXComp.3,00mXLarg.25cm.	UN	37	SV/PRÓPRIA	R\$367,15	R\$13.584,55	
26	PRATELEIRA DE PAREDE TIPO CAIXOTE: em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Larg.3mXAlt.37cmX Prof.37cm.	UN	5	SV/PRÓPRIA	R\$1.744,48	R\$8.722,40	
27	PRATELEIRA DE PAREDE TIPO CAIXOTE: em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Larg.1,50mXAlt.37cmX Prof.37cm.	UN	5	SV/PRÓPRIA	R\$1.439,49	R\$7.197,45	
28	PRATELEIRA DE PAREDE TIPO CAIXOTE E TIPO "L": em madeira, lixada, aplicado selador, pintada de verniz. Medidas: Larg.Lado1 1,80cmXLado2 1,20cm, Alt.37cmX Prof.37cm	UN	5	SV/PRÓPRIA	R\$1.895,87	R\$9.479,35	
29	BALCÃO PARA RECEPÇÃO: em madeira, lixado, aplicado selador e pintado de verniz. Medidas: Larg.4,00mXAlt.90cmX Prof.45cm.	UN	2	SV/PRÓPRIA	R\$6.095,98	R\$12.191,96	
30	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA: em madeira, lixado, aplicado selador e pintado de verniz. Medidas: Esp.2,5cmXLarg.55cmXAlt.90cmX, Prof.45cmXComp.1,60cm.	UN	7	SV/PRÓPRIA	R\$1.839,77	R\$12.878,39	
VALOR TOTAL						R\$ 848.311,70	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17 de agosto de 2023, e término em 17 de agosto de 2024, atendendo aos quantitativos descritos e ao prazo vigente da Ata de Registro de Preços nº 009/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta do orçamento vigente da CONTRATANTE, com as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	0501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	12.122.0009.2-117 – Manut. da Secret. Exec. de Educação. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15001001. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15001001. 12.122.0009.2-118 – Manut. do Fundo Municipal de Educação - FME. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15001001. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15001001.

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro
68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384
semed-almeirim@ig.com.br



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL



Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação

	12.361.0009.2-130 – Manutenção Ensino Fundamental. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15001001. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15001001. 12.361.0009.2-131 - Manut Ativ do Sal rio Educação – QSE. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15700000. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15500000. 12.361.0009.2-140 - Manut. De Outros Prog. Vinculados ao FNDE. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15690000. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15690000. 12.365.0009.2-154 – Manutenção da Educação Infantil. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15001001. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15001001. 12.365.0009.2-157 – Manut. da Educ. Infantil Creches. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15690000. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15690000. 12.367.0009.2-160 – Manutenção da Educação Especial. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15001001. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15001001.
Órgão:	06 – FUNDEB - ALMEIRIM
Unidade:	0601 – FUNDEB - ALMEIRIM
Ação:	12.361.0009.1-088 – Aquis. Equip. e Material Permant. p/Esc. Ens.Fundamental - 30%. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Fonte: 15400000. 12.361.0009.2-165 - Manut. Do Ensino Fund. Apoio Adm. FUNDEB - 30%. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / Fonte: 15400000.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 - Para realização dos produtos adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

5.1.1 - A CONTRATADA fornecerá o objeto, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

5.1.2 - A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

5.2 - O fornecimento do objeto deverá ser entregue de acordo com a especificação do termo de Referência.

5.3 - As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para a aquisição dos itens especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

6.1 - As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro

68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384

semed-almeirim@ig.com.br



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação



6.2 - A CONTRATADA deve:

6.2.1 - Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

6.2.2 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento dos itens, como: tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária;

6.2.3 - Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

6.2.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.2.5 - Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos moldes do Art. 70, da Lei nº. 8.666/93, que no caso do presente objeto se verificará através dos atos praticados ou omissão de seus funcionários ou prepostos, no exercício ou em virtude da atividade CONTRATADA, devendo ser imediatamente ressarcido;

6.2.6 - Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos itens e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

6.2.7 - Fornece os itens dentro das melhores condições, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos itinerários e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;

6.2.8 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

6.2.9 - Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

6.2.10 - Apresentar do fornecimento dos itens descritos no termo de referência;

6.3 - São expressamente vedadas a CONTRATADA:

6.3.1 - A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.3.2 - A subcontratação ou a transferência a terceiros, por qualquer forma, da execução do objeto deste contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE; e

6.3.3 - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

6.4 - A CONTRATANTE deve:

6.4.1 - Expedir as Ordens de Fornecimento;

6.4.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro

68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384

semed-almeirim@ig.com.br



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação



CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

6.4.3 - Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº. 8.666/93;

6.4.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento dos itens, fixando prazo para sua correção; e

6.4.5 - Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos do fornecimento dos itens pelo Setor Responsável.

CLÁUSULA SETIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da **Secretaria Executiva de Educação de Almeirim** ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim.

7.2 - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representa-lo sempre que for necessário.

7.3 - A atestação de conformidade pelo fornecimento dos itens, objeto deste contrato, cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº. 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79, da Lei nº. 8.666/93.

9.2 - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais previstas em lei.

9.3 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.

9.4 - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

9.5 - Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da CONTRATANTE, a qualquer época, sem que caiba a CONTRATADA o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas o pagamento dos itens fornecidos e devidamente recebido.

9.6 - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas relativas à sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro

68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384

semed-almeirim@ig.com.br



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação



10.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, subsidiariamente pela Lei nº 10.520/02, no Decreto Federal Nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1 - A CONTRATADA deverá apresentar junto à entrega do objeto ou o fornecimento dos itens solicitados na nota fiscal para conferência e aceite, sob pena de devolução da nota, do objeto ou recusa dos itens, abrindo o prazo de 24 (Vinte e quatro horas) para reposição dos mesmos.

11.2 - A CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento dos itens em 2 (duas) vias, que deverá ser entregue na **Secretaria Executiva de Educação de Almeirim**, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes comprovações:

11.2.1 - Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social - CND;

11.2.2 - Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

11.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e

11.3 - A nota fiscal/fatura emitida deverá conter informações relativas à quantidade unitária dos itens prestados e quantidade total.

11.4 - A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores.

11.5 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º. (trigésimo) dia útil do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.

11.6 - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.6.1 - Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação em conformidade com o fornecimento dos itens;

11.6.2 - Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS - CRF.

11.7 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.7.1 - A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a **Secretaria Executiva de Educação de Almeirim** do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos itens pela CONTRATADA.

11.8 - A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os itens na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivo dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Art. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do Termo de Referência, anexo do Edital.



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da comarca de Almeirim/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Almeirim/PA, 17 de agosto de 2023.

**ALDENIS
RODRIGUES DA**

SILVA:75774224287 -03'00'

ALDENIS RODRIGUES DA

SILVA:75774224287

2023.08.17 18:00:23

ALDENIS RODRIGUES DA SILVA

Secretaria Executiva de Educação

CONTRATANTE

H. M. TAVARES

SERVICOS E

COMERCIO:415029470

00188

Assinado de forma digital por

H. M. TAVARES SERVICOS E

COMERCIO:41502947000188

Dados: 2023.08.17 15:18:13

-03'00'

H. M. TAVARES SERVICOS E COMERCIO

CNPJ: 41.502.947/0001-88

CONTRATADO